ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 954/2020

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias consignadas abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	04 – SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1059 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MÃE PAULA	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
FONTE DE RECURSO:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
TOTAL DO CRÉDITO	•	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** decorrerão da Anulação de Dotação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	04 – SAÚDE PARA TODOS		
PROJETO/ATIVIDADE:	1025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA:			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
FONTE DE RECURSO:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS		
TOTAL DO CRÉDITO	•	30.000,00	

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco/RN, para o período de 2018/2021", Lei Municipal nº 925, de 24 de junho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para

elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providencias", e Lei Municipal nº 932, de 16 de outubro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de agosto de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

> Publicado por: Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:1675A7CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2020. Edição 2339 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/